

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1120, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA- PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o prematuro falecimento do jovem **ANDRÉ VICTOR DE OLIVEIRA CABRAL**, ocorrido na tarde de ontem;

CONSIDERANDO que **ANDRÉ VICTOR DE OLIVEIRA CABRAL**, em vida, era um jovem muito conhecido e querido na cidade de Aparecida, filho da Vereadora e Ex. Vice Prefeita Valdete Batista.

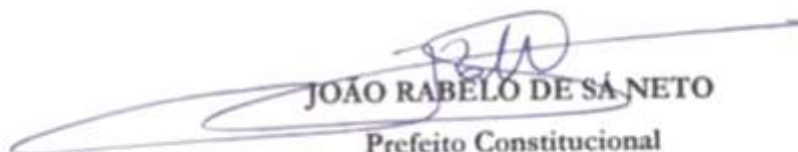
CONSIDERANDO que o Município de Aparecida, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da tradicional família de **ANDRÉ VICTOR DE OLIVEIRA CABRAL** e que o mesmo é digno das homenagens póstumas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar de hoje 19.02.2024,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida – PB, 19 de fevereiro de 2024.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional